



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**MARECHAL
DEODORO**

Rua Dr. Tavares Bastos, s/nº
Fones: 263-1406 / 263-1365
263-1486 - Fax: 263-1350
Cep: 57.160-000 - Marechal Deodoro - AL.
C.G.C. 12.200.275/0001-58

Mensagem Nº 007/00

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Nº 007/2000, que cria o Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Marechal Deodoro/Alagoas.

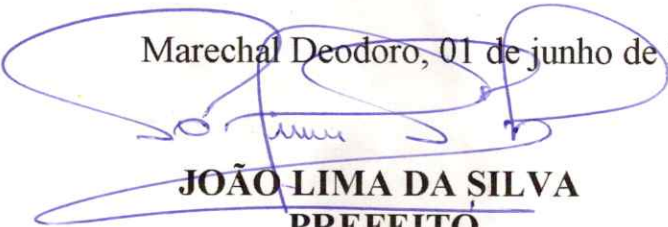
O referenciado fundo, objetiva a necessidade do nosso município em se instrumentalizar, visando custear Programas e Projetos de Melhoria da Qualidade do Meio Ambiente, adequando-os aos requisitos exigidos pelo contexto ambiental e sócio-econômico.

Assim, movido pelo relevante interesse público desta Municipalidade, submeto o referenciado Projeto de Lei, à apreciação desta Câmara Municipal, na convicção de que os Excelentíssimos Senhores Vereadores, conscientes da importância da aludida matéria, darão a indispensável contribuição para a sua transformação em Diploma Legal Autorizativo.

Aproveito do ensejo, para reiterar a V. Exa., e aos seus dignos Pares, protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

Marechal Deodoro, 01 de junho de 2000


JOÃO LIMA DA SILVA
PREFEITO

APROVADO P/ UNANIMIDADE EM 1ª E 2ª DISCUSSÃO
EM 28 / 06 / 2000

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**MARECHAL
DEODORO**

Rua Dr. Tavares Bastos, s/nº
Fones: 263-1406 / 263-1365
263-1486 - Fax: 263-1350
Cep: 57.160-000 - Marechal Deodoro - AL.
C.G.C. 12.200.275/0001-58

APROVADO EM OBJETO
DE DELIBERAÇÃO P/ unanimidade
EM 07 / 06 / 00

Presidente

Projeto de Lei nº 007/00, de 01 de junho de 2000.

Cria o Fundo Municipal de
Meio Ambiente e dá outras
providências

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Meio Ambiente, com o objetivo de custear programas e projetos de melhoria da qualidade do meio ambiente no município de Marechal Deodoro.

Art. 2º - As atribuições do Fundo Municipal de Meio Ambiente são as estabelecidas pela Lei nº 694, de 21 de janeiro de 1999 (Código Municipal de Meio Ambiente).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro, 01 de junho de 2000

João Lima da Silva
Prefeito

MARECHAL DEODORO



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

APROVADO P/ UNANIMIDADE

EM 28/06/2000

Presidente

Parecer da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Relator: Vereador

por Petrucio S. da Silva

Nesta Comissão o Projeto de Lei nº 007/2000, oriundo do Poder Executivo Municipal, que Cria o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

Sendo examinado, nada comprova contra as determinações da Lei Federal, o que me faz emitir Parecer favorável por ser constitucional.

Comprovado sua Constitucionalidade, prossegue a devida tramitação regimental.

Sala das Comissões, em 14 de junho de 2000

[Assinatura]

Relator

[Assinatura]

Presidente

[Assinatura]

Membro



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

PROJETO DE LEI Nº 007 / 2000

*Cría o Fundo Municipal de Meio Ambiente
e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.,

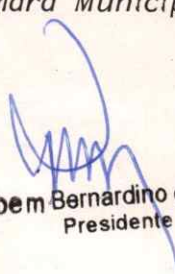
Faço saber que a mesma Câmara aprovou e o Sr. Prefeito sancionará
a seguinte LEI:

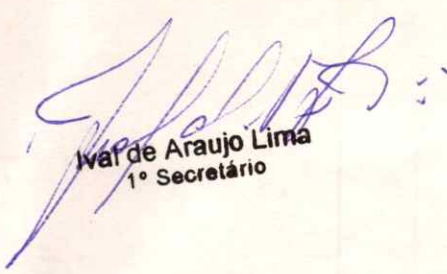
*Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Meio Ambiente, com o objetivo de
custear programas e projetos de melhoria da qualidade do meio ambiente no município
de Marechal Deodoro.*

*Art. 2º - As atribuições do Fundo Municipal de Meio Ambiente são as estabe-
lecidas pela Lei nº 694, de 21 de janeiro de 1999 (Código Municipal de Meio Ambien-
te).*

*Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Câmara Municipal de Marechal Deodoro, em 28 de junho de 2000


Rubem Bernardino de Lima
Presidente


Ival de Araujo Lima
1º Secretário

MARECHAL DEODORO



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

APROVADO P/ UNANIMIDADE

EM 28/06/2000

Presidente

Parecer da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO

Relator: Vereador

José Lucio V. Sobrinho

Em mãos o Projeto de Lei nº 007/2000, oriundo do Poder Executivo Municipal, que Cria o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

Indicado como relator nesta Comissão examinei detalhadamente o referido Projeto, dando assim o meu Parecer favorável, esperando no Plenário a mesma aprovação.

Sala das Comissões, em 14 de junho de 2000

[Assinatura]
Relator

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Membro